



CONTRATO PMG/SMS Nº 174/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023, DISPENSA Nº 024/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA GERASTEP GERADORES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, situada na Rua Dr. Regis Velho, 156, Boa Vista Gravatá, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Portugal, nº 897, Torre Ipê B, Apto 2907, Bairro Universitário, Caruaru/PE, portador da Cédula de Identidade nº 6798910 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.824.784-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GERASTEP GERADORES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.893.042/0001-13, situada na Rua José Gomes de Moura, nº 235, Estancia, Recife/PE, CEP: 50.865-040, endereço de e-mail: financeiro@gerastep.com.br, neste ato representada pelo Sr. **SEVERINO CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, técnico mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 1.523.762 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.559.074-87, residente e domiciliado na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 646 - Apt. 1201, Boa Viagem, Recife/PE, CEP. 51.021-060, e, pelo Sr. **JOÃO VICTOR OLIVEIRA CÉZAR DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.063.080 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.284.474-92, residente e domiciliado na Rua José Gomes de Moura, nº 248 – Estância – Recife/PE - CEP. 50.865-040, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **Ofício nº 029/2023/SMS/GC**, datado em 18 de Julho 2023, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborada pelo **Parecer Jurídico nº 370/2023**, datado em 17 de Julho de 2023, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias**, tendo como termo inicial de vigência o dia **09 de setembro de 2023** e termo final da vigência o dia **09 de dezembro de 2023**, conforme o Art. 24, inciso IV, Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93.





1.2. O presente instrumento decorre da necessidade de continuidade do serviço prestado, bem como a indispensabilidade da prestação de serviço na unidade de urgência e emergência, pois, com as quedas de energia, o gerador, objeto do contrato, que oferece assistência elétrica, principalmente nos setores críticos, como na sala vermelha, assim faz-se necessária a prorrogação do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 01 de setembro de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SEVERINO CÂNDIDO DA SILVA
GERASTEP GERADORES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA ME
CONTRATADA

JOÃO VICTOR OLIVEIRA CÉZAR DE LIMA
GERASTEP GERADORES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA ME
CONTRATADA



PrefeituraGravata



www.prefeituradegravata.pe.gov.br

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar – Prado – Gravata – PE - CEP: 55642-160.
E-mail: contratos@gravata.pe.gov.br – Fone: (81) 3299-1899



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF: _____
- 2) _____ CPF: _____